

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



Projeto: 82/2023

Título: UNESPORTE - Esporte e lazer na comunidade.

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ073-2023. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como objetivos "Democratização do esporte e lazer. - Oportunizar pessoas carentes o acesso ao direitos fundamentais do esporte e lazer. - Contribuir com a saúde física e mental dos usuários do projeto. - Contribuir com a sociabilidade de diferentes indivíduos a partir das práticas do projeto. - Apoiar na formação acadêmica e social dos discentes da UNIFAP participantes do projeto."

Trata-se de proposta apresentada por servidor vinculado a DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DESPL / UNIFAP e por esse motivo, a coordenação encontra-se como unidade proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como público-alvo interno "Discente de curso de graduação, pós-graduação e servidores da UNIFAP", e público-alvo externo "Comunidade em geral: crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social", e está com período de execução de 01/08/2023 a 30/11/2024.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

Informo que **NÃO** compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, mas **apenas informar** a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 28/08/2023 08:40) KELLY HUANY DE MELO BRAGA ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO CPF: 836.599.602-25 SIAPE: 1696182

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig.unifap.br.srv3inst1